

## **Constituição de Associação**

Primeiro: JOSE MIGUEL DOS SANTOS ARROMBA, solteiro, maior, natural da freguesia de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, residente em Travessa do Bico do Corgo, Número 6, Sepins, contribuinte nº 216173000.

Segundo: GARCIA PARREIRA MATIAS, casado, natural da freguesia de Sepins e Bolho, concelho de Cantanhede, residente em Rua do Olho, Número 28, Sepins, contribuinte nº 172289483.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

### **Artigo 1.º**

#### **Denominação, sede e duração**

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ROTA DOS BESOUROS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL , e tem a sede na Rua do Junqueiro, Número 20, Sepins , freguesia de Sepins e Bolho , concelho de Cantanhede e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514203200 e o número de identificação na segurança social 25142032002.

### **Artigo 2.º**

Fim

A associação tem como fim promover e organizar atividades sociais e desportivas lúdicas através da integração e interação de pessoas com idades, sexo e culturas diferenciadas que visem formas de vida saudáveis e socialmente integrantes..

### **Artigo 3.º** Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

### **Artigo 4.º** Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 ano(s).

### **Artigo 5.º** Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas atas.

### **Artigo 6.º**

#### Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente e Tesoureiro ou Secretário da Direção.

### **Artigo 7.º**

#### Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

### **Artigo 8.º**

#### Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

## Artigo 9.º

### Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 2 dias do mês de Dezembro de 2016

*João Arromba*  
*Garcia Parreira Matias*

Reconheço as assinaturas supra de JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS ARROMBA e de GARCIA PARREIRA MATIAS, feitas na minha presença pelos próprios, cujas identidades verifiquei, por exibição, dos cartões de cidadão nº 11371125 válido até 17.06.2018 e nº 09786583 válido até 24.04.2017, ambos emitidos pelas entidades competentes da República Portuguesa.

Consulta ao certificado de admissibilidade com o código nº 2505-0182-1152, emitido em 29-11-2016, pelo RNPC.

Coimbra, Conservatória dos Registos Comercial e de Automóveis em 02.12.2016  
A Escriturária Superior.

*Maria Helena Ferreira Maximino*

(Maria Helena Ferreira Maximino)

125

